

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 04/2003

Alocação de vagas para os Programas de Ingresso nos Cursos de Graduação da UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, e baseado no que consta do Processo 23071.001656/2003-62 e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 14 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Alocar as vagas dos Programas de Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, da seguinte forma:
 - 1) para os ingressantes em 2004:
 - -25% das vagas para o Programa de Ingresso Seletivo Misto;
 - -75% das vagas para o Vestibular.
 - 2) para os ingressantes em 2005:
 - -30% das vagas para o Programa de Ingresso Seletivo Misto;
 - -70% das vagas para o Vestibular.

Parágrafo único: Caso haja número fracionário na aplicação dos percentuais para os diversos cursos de Graduação, o arredondamento se dará para o número inteiro sucessor no Programa de Ingresso Seletivo Misto e para o antecessor no Vestibular.

- **Art. 2º.** A divisão das vagas alocadas no Programa de Ingresso Seletivo Misto, de que trata o Art. 1º, caso haja número fracionário, se dará da seguinte forma:
 - 1) no 1° semestre o arredondamento se dará para o número inteiro sucessor;
 - 2) no 2º semestre o arredondamento se dará para o número inteiro antecessor.
- **Art. 3º.** A divisão das vagas alocadas para o Vestibular, de que trata o Art. 1º, caso haja número fracionário, se dará da seguinte forma:
 - 1) no 1º semestre o arredondamento se dará para o número inteiro antecessor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

- 2) no 2º semestre o arredondamento se dará para o número inteiro sucessor.
- **Art. 4º.** Reavaliar, no ano de 2005, a alocação de vagas para os Programas de Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora.
 - **Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
 - **Art. 6°.** Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 14 de fevereiro de 2003

Prof. Carlos Roberto Araujo Zacaron Secretário Geral

Prof. Paulo Ferreira Pinto Vice-Reitor no exercício da Reitoria